



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FCA PARTICIPACOES SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500569179

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

BAGE

Local

19 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





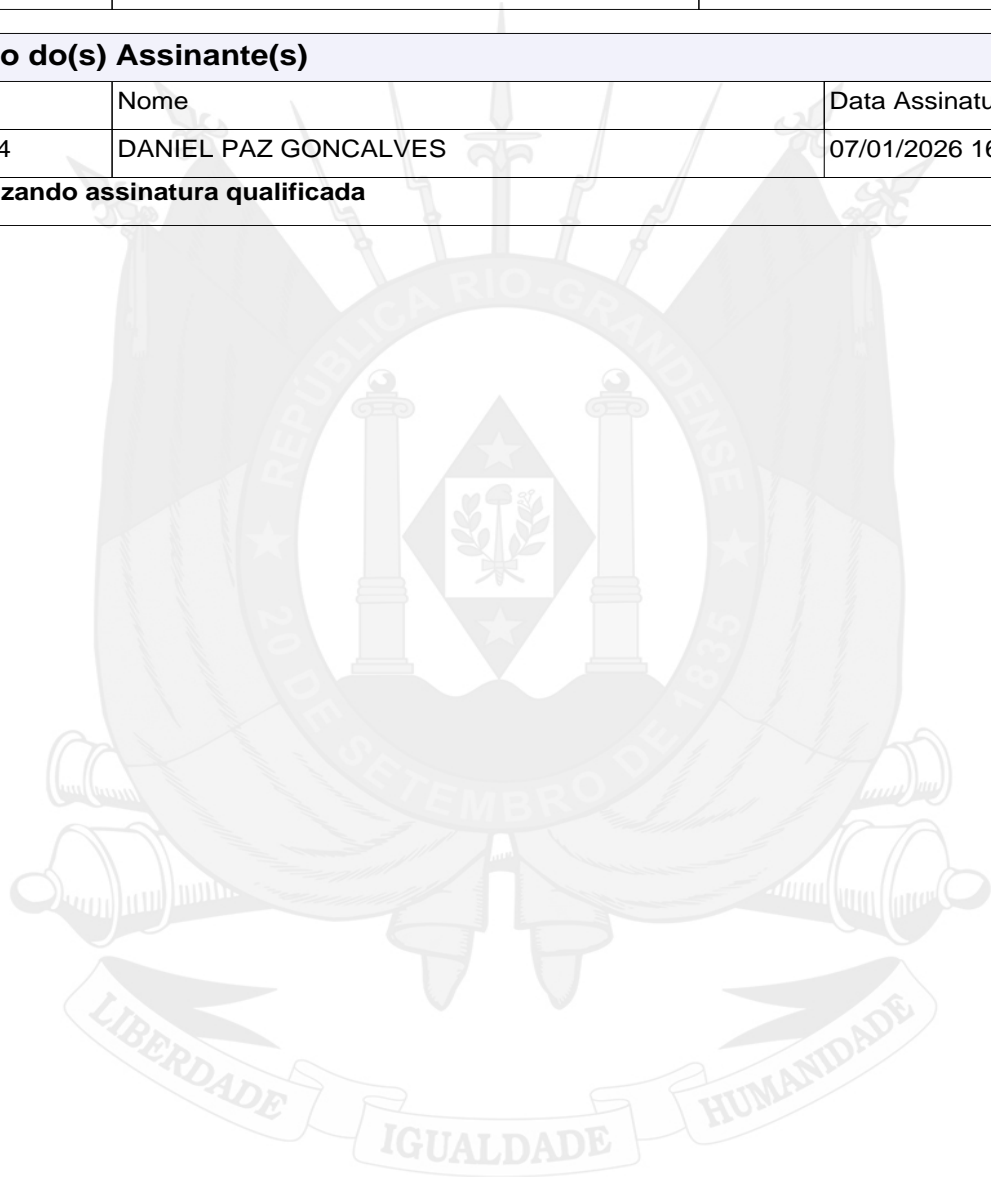
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/481.820-0	RSP2500569179	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

FCA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 29.614.513/0001-74 - NIRE 43208234824
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Ao 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 02, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS.

Convocações: Ficam dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, quais sejam: **(i) FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO**, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1954, advogado inscrito na OAB/RS nº 15.423 e agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Artur Lopes, nº 524, Bairro Centro, CEP 96400-470, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7002804172 e inscrito no CPF sob o nº 302.269.100-91; **(ii) CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1983, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na Rua Monte Líbano, nº 886, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96412-730, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 6080949974 e inscrita no CPF sob o nº 005.313.890-22; **(iii) FLÁVIO GOMES CANTÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1995, advogado, residente e domiciliado na Monsenhor Constabile Hipólito, nº 734, Bairro Centro, CEP 96400-590, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1001121612 e inscrito no CPF sob o nº 018.604.340-61; e **(iv) ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1997, estudante, residente e domiciliado na Avenida José do Patrocínio, nº 330, Bairro São Judas, CEP 96415-500, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 1100902426 e inscrito no CPF sob o nº 016.324.170-81.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Flávio Antônio Jacintho Cantão** e, na condição de secretária, a Sra. **Cristiane Dias Jacintho Cantão dos Santos**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado; b) Aprovação da conversão das Quotas Sociais



detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Declaração de desimpedimento dos Diretores; e) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; f) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e g) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **FCA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 596.050 (quinhentas e noventa e seis mil e cinquenta) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 596.050 (quinhentas e noventa e seis mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como **Diretor Presidente** o Sr. **FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO**, acima qualificado.
- c.1) O diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.



- d) **Declaração de desimpedimento do Diretor** – O diretor eleito neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** – Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada e realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- f) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- g) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovando o **Estatuto Social**, transcrito em instrumento separado, que regerá a Sociedade.
- h) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **FCA PARTICIPAÇÕES S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Flávio Antônio Jacintho Cantão, Cristiane Dias Jacintho Cantão dos Santos, Flávio Gomes Cantão e Antônio Dias Jacintho Cantão**, cujos quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pela diretora eleitp.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.



FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO
Presidente da Mesa, Acionista e Diretor
Presidente

CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS
SANTOS
Secretária de Mesa e Acionista

FLÁVIO GOMES CANTÃO
Acionista

ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/481.820-0	RSP2500569179	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025 16:11:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025 16:22:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		

018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025 10:00:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

FCA PARTICIPAÇÕES S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social FCA PARTICIPAÇÕES S.A., com sua sede social na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 02, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, que é seu foro e domicílio. A Companhia poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e ainda a gestão de investimentos e participações societárias.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 596.050,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cinquenta reais), é dividido em 596.050 (quinhentas e noventa e seis mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em participação societária e em moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma diretoria composta por no máximo 2 (dois) e no mínimo 1 (um) membro, sendo chamados de Diretores, que praticará todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse do substituto.



§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores do cargo.

Artigo 11º. Competirá aos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão das assinaturas dos Diretores, em conjunto, quando a Diretoria for composta por 2 (dois) membros.

Artigo 12º. Aos diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente a infratora pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas, pelo Diretor remanescente, que exercerá a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ único. Na hipótese de a Companhia contar com apenas 1 (um) Diretor em exercício e ocorrer a vacância de seu cargo, os acionistas, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, poderão deliberar, por unanimidade, pela indicação de outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor, observados os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Artigo 15º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelos Diretores ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro



da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 16º. A Diretoria tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio dos membros da Diretoria, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Artigo 17º. Aos Diretores é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor Presidente da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:



- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não



se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.



Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os Diretores da Sociedade, no ato de sua nomeação, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Artigo 29º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 30º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 31º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Bagé/RS.

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO
Acionista

CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO
DOS SANTOS
Acionista

FLÁVIO GOMES CANTÃO
Acionista

ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/481.820-0	RSP2500569179	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025 16:11:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025 16:22:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada		

302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025 10:00:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

FCA PARTICIPAÇÕES S.A.
CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada FCA PARTICIPAÇÕES LTDA. em Sociedade por Ações, sob a denominação de FCA PARTICIPAÇÕES S.A., as 596.050 (quinhentas e noventa e seis mil e cinquenta) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 596.050 (quinhentas e noventa e seis mil e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, ressalvadas as dívidas contraídas pelos acionistas Flávio Antônio Jacintho Cantão, Cristiane Dias Jacintho Cantão dos Santos, Flávio Gomes Cantão e Antônio Dias Jacintho Cantão, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO	593.050	593.050
CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	1.000	1.000
FLÁVIO GOMES CANTÃO	1.000	1.000
ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	1.000	1.000
TOTAL	596.050	596.050

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO
Acionista

CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO
DOS SANTOS
Acionista

FLÁVIO GOMES CANTÃO
Acionista

ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO
Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/481.820-0	RSP2500569179	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025 16:11:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025 16:22:41
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025 10:00:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FCA PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **FCA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Rua Ismael Soares, nº 116, sala 02, Bairro Centro, CEP 96400-390, em Bagé/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, toma posse como membro da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO**, brasileiro, divorciado, nascido em 20/06/1954, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Artur Lopes, nº 524, Bairro Centro, CEP 96400-470, em Bagé/RS, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7002804172 e inscrito no CPF sob o nº 302.269.100-91, como Diretor.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.

Bagé/RS, 11 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTÔNIO JACINTHO CANTÃO
Diretor





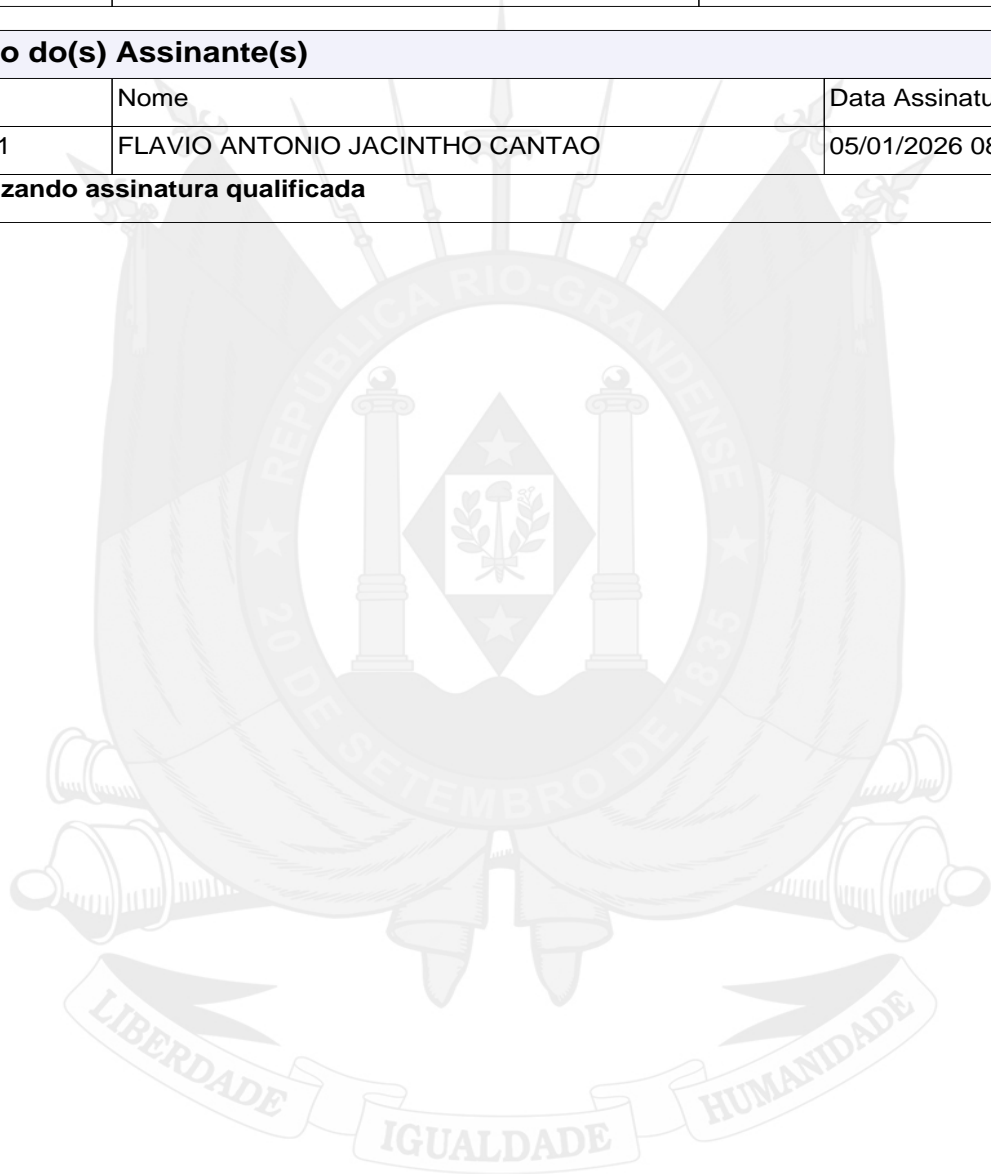
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/481.820-0	RSP2500569179	19/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL GONÇALVES PAZ, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na /RS, número: 67490.	2

BAGE, 19 de dezembro de 2025.

DANIEL GONÇALVES PAZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FCA PARTICIPACOES SA, de CNPJ 29.614.513/0001-74 e protocolado sob o número 25/481.820-0 em 07/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080579, em 27/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/481.820-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:47
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
005.313.890-22	CRISTIANE DIAS JACINTHO CANTÃO DOS SANTOS	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
018.604.340-61	FLÁVIO GOMES CANTÃO	23/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.324.170-81	ANTÔNIO DIAS JACINTHO CANTÃO	22/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
302.269.100-91	FLAVIO ANTONIO JACINTHO CANTAO	05/01/2026 08:58:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/481.820-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	07/01/2026 16:33:48
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso
989.503.390-72	Fabiano Max Graser

Porto Alegre, quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/12/2025



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 27/01/2026, às 08:37.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Max Graser em 28/01/2026, às 09:04.



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 29/01/2026, às 08:53.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 29/01/2026, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/481.820-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 29 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080579 em 27/01/2026 da Empresa FCA PARTICIPACOES SA, CNPJ 29614513000174 e protocolo 254818200 - 07/01/2026. Autenticação: CD52485D2E26AB476DE0F4D23BAA518FB112771. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/481.820-0 e o código de segurança t8UI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.